



Câmara Municipal de Vereadores de Araci

000001

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro - Tel/fax (75) 3366-1969

PROCESSO Nº. 006 / 2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PARA

CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA

O Processo em epígrafe contém 129 folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.



000002
Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro - Tel./fax (75) 3266-1969

Araci-Bahia, 07 de janeiro de 2022.

Da: Presidência desta Casa.

Para: Setor de Licitações.

Ref: Abertura de Processo.

Senhora Presidente,

Venho por meio desta, solicitar de V. Sª que seja aberto um processo licitatório, inexigibilidade ou dispensa de licitação, o que a Lei determinar, para contratação de empresa do ramo pertinente, destinada a locar mão de obra, para atender áreas deste poder legislativo municipal

Especificações contidas em termo de referência anexo.

Atenciosamente,

Fredson Sousa da Silva
Diretor Financeiro



700003

Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº – Centro – Tel./fax (75) 3266-1969

Termo de Referência

Objeto	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
Quantidade	VIDE COTAÇÕES EM ANEXO
Especificação do Objeto	1 - OPERADOR DE FILMAGEM 2 - SEGURANÇA DESARMADA 1 - OFFICE BOY 1 - OPERADOR DE SOM
Valor Estimado das Contratações	ITEM I – R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) MENSAL ITEM II – R\$ 5.334,00 (CINCO MIL, TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS) MENSAL ITEM III – R\$ 1.950,00 (UM MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS) MENSAL ITEM IV – R\$ 1.950,00 (UM MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS) MENSAL
Justificativa	A contratação se faz necessária para atender as demandas desta Casa Legislativa.
Prazo de Entrega	No decorrer de 11 (onze) meses.



Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro - Tel/fax (75) 3266-1569

Prazo de Garantia	60 (sessenta) dias
Adjudicação	Por valor total da proposta
Classificação Orçamentária	01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI 2.002 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Câmara Municipal 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica
Critério utilizado para obtenção de valor estimado	MÉDIA DOS VALORES CONSTANTES NAS COTAÇÕES REALIZADAS JUNTO AS EMPRESAS DO RAMO: VINÍCIUS BRENO PEREIRA MAGALHÃES EIRELI, RMC SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI e IMPACTTO CONSTRUÇÕES EIRELI.
Local de Entrega	Sede do Poder Legislativo Municipal.
Unidade Fiscalizadora	Presidência Desta Casa.

Araci-Bahia, 07 de janeiro de 2022.

Responsável pela elaboração do Termo de Referência.


Diretor Financeiro



À
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CAMARA DE VEREADORES DE ABAÇI/BAHIA

OBJETO: LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA COM DEDICAÇÃO
 EXCLUSIVA

CNPJ 20.438.091/001-04

COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MESES	QUANT.	VALOR UNIT	TOTAL
1	OPERADOR DE FILMAGEM	11,00	1,00	2.500,00	2.500,00
2	SEGURANÇA DESARMADA	11,00	2,00	3.000,00	6.000,00
3	OFFICE BOY	11,00	1,00	2.000,00	2.000,00
4	OPERADOR DE SOM	11,00	1,00	2.000,00	2.000,00
		1,00	MÊS		12.500,00
		11,00	MESES		137.500,00

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: IMEDIATA, CONFORME APROVAÇÃO DA LOCAÇÃO

VALIDADE DA PROPOSTA DE 60 SESENTA DIAS
 PRAZO DE ENTREGA CONFORME SOLICITADO EM EDITAL

VINICIUS BRENO PEREIRA MAGALHES
 SOCIO ADMINISTRADOR

engenheria360.com Rua Sônia Brito nº 647, Centro,
 Ribeira do Pombal - BA

CEP: 48400-000

Handwritten signature



VALOR DE DA PROPOSTA DE R\$ SESSENTA OROS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 JOSECELINO DE CARVALHO SILVA
 ADMINISTRADOR

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: À VISTA, CONFORME APROVAÇÃO DA LICITAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	OPERAÇÃO DE MANUTENÇÃO	11,00	3,00	3.600,00	1.800,00
2	SEGURANÇA OPERACIONAL	11,00	2,00	2.200,00	4.400,00
3	OFFICE HOUR	11,00	1,00	1.350,00	1.350,00
4	OPERADOR DE SÓLA	11,00	1,00	1.850,00	1.850,00
					10.500,00
					115.500,00

ESTIMATIVA DE PREÇOS

COMISSÃO PRECATORIA DE LICITAÇÃO EM CAMPAÑA DE VERIFICAÇÃO DE AVANÇO/BAIXA
 OBJETO: LICITAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE OBRAS COM RESERVAÇÃO EXCLUSIVA.

CNPJ 10.238.164/0001-522
 R ANTONIO BALBINO - BRITINGUA-BAHIA

SERVIÇOS DE TRANSPORTE ENFERMIA

RMC

Handwritten signature



IMPACTO
 RUA ALMERINDO OLIVEIRA LIMA, CENTRO, 1A1, CEP: 48760-000
 CNPJ: 39.988.392/0001-84
 E-mail: impacto@impacto.com.br

RUA ALMERINDO OLIVEIRA LIMA, CENTRO, 1A1, CEP: 48760-000
 CNPJ: 39.988.392/0001-84

VALOR DA PROPOSTA DE 00 SIMBOLTA DIAS
 PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITADO EM EDITAL

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: IMPACTO, CONFORME AMPLAÇÃO DA LOCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	REPARAÇÃO DE FILTRO	1,00	1.700,00	1.700,00
2	REPARAÇÃO DE BATERIA	2,00	2.000,00	4.000,00
3	OPERAÇÃO DE S.M.E	1,00	2.000,00	2.000,00
4	OPERAÇÃO DE S.M.E	1,00	1.700,00	1.700,00
				107.000,00
				107.000,00
				117.700,00

COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE BETA COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

COMISSÃO PRESENCIAL DE LICITAÇÃO DA CÂMARA DE VERSALHORES DE ARAUJO

IMPACTO



CNPJ: 39.988.392/0001-84
 RUA ALMERINDO OLIVEIRA LIMA, CENTRO, 1A1, CEP: 48760-000
 E-mail: impacto@impacto.com.br

Impacto



Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº Centro - Tel:fix (25) 3266-1969

COMUNICAÇÃO INTERNA

Processo Administrativo nº 005/2022

Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Setor de Contabilidade

Prezado Senhor,

Vimos pelo presente, solicitar de Vossa Senhoria, informar a esta Comissão, a existência ou não de dotação orçamentária, para cobertura das despesas atinentes a contratação de empresa visando locar mão de obra, para atender áreas deste poder legislativo municipal.

Araci - Bahia, 07 de janeiro de 2022.

Valéria Goes Santos Sena
Presidente da COPPL



000000

Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro - Tel.fax (75) 3266-1969

COMUNICAÇÃO INTERNA

Processo Administrativo nº 006/2022

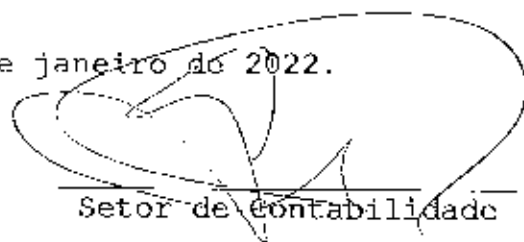
Do: Setor de Contabilidade
Para: Comissão de Licitação

Prezada Senhora,

Em atenção à comunicação interna enviada a esse setor, cumpro informar a V.S^a., que existe no orçamento em vigor, dotação orçamentária destinada a acolher despesas com a contratação de empresa visando locar mão de obra, para atender áreas deste poder legislativo municipal.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Araci-Bahia, 10 de janeiro de 2022.



Setor de Contabilidade



920010

Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro Tel./Fax (75) 3266-1969

PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE

SOLICITANTE:	
Órgão: Câmara Municipal de Vereadores de Araci Responsável: Fredson Sousa da Silva	Nº 002 / 2022 Data: 11/01/2022

OBJETO DA SOLICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO, VISANDO LOCAR MÃO DE OBRA PARA ATENDER DIVERSAS ÁREAS DESTA PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Em: 11/01/2022

RESPONSÁVEL

De acordo com a solicitação acima exposta, solicito que a Secretaria Municipal de Planilhas informe quanto a existência de recursos orçamentários capazes de atender às respectivas despesas.

Em: ____ / ____ / ____

Virgílio Carvalho Santos
Presidente

TIPO	CUSTO ESTIMADO - R\$	FONTE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
Obras ()		Órgão: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI
Serviços (X)	123.574,00	Atividade: 2.003 - Manutenção dos serviços técnicos e administrativos da câmara municipal
Compras ()		Elemento da Despesa: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA

Em: ____ / ____ / ____

Diretor de Finanças

Autorizo a Comissão de Licitação a proceder todos os atos administrativos necessários ao atendimento da solicitação contida neste documento.

Em: ____ / ____ / ____

Presidente

700011

Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro - Tel./fax (75) 3265-1969

ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARACI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação Permanente, designada pelo Decreto nº 002 de 06 de janeiro de 2022, torna público aos interessados que realizará, conforme os itens constantes deste edital, **Certame Licitação**, na modalidade **Convite**, tipo de licitação o de Menor Preço para escolha da proposta mais vantajosa, a que será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal de Licitação nº 8.666/93, no que couber e não conflitar pela Lei Estadual 4.660/86, 6.321/91 e demais leis e Normas Municipais vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

- I - REGÊNCIA LEGAL - Lei 8.666/93/ Lei 8.883/94/ Lei 4.660/86/ Lei 6.321/91
- II- MODALIDADE \ CONVITE Nº 002 / 2022
- III-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006 / 2022
- IV- ÓRGÃO INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARACI
- V- TIPO DE LICITAÇÃO \ MENOR PREÇO
- VI- RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS A HABILITAÇÃO E PROPOSTAS - INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES.
DATA: 26/01/2022
HORA: 09:00 hs.
LOCAL: Câmara Municipal de Vereadores de Araci - Sala de Licitação - com endereço à Rua Sete de Setembro, s/n, Centro.
- VII - OBJETO DA LICITAÇÃO, LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO.

7.1 - Constitui objeto desta Licitação, a contratação de empresa do ramo, visando locar mão de obra, para atender áreas deste poder legislativo municipal.

7.2 - O prazo de validade do contrato, a ser celebrado, será de 11 (onze) meses a contar da data da assinatura, e o prazo de entrega dos serviços será em consonância com o cronograma da Secretaria.

7.3 - O cronograma de execução dos serviços poderá sofrer alterações, à depender da necessidade desta unidade e mediante prévio contato com a contratada, desde que o objeto permaneça inalterado.



10.4 - Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem 14.4 do Item XIV deste Edital, a qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá estar expressa no documento apresentado em cumprimento às disposições do subitem 10.1 neste item X.

10.3 - A credencial deverá vir separada dos envelopes denominado "Envelope B" em original, sendo apresentada em papel timbrado da empresa, contendo o nome do representante, o número de inscrição de identidade e número do CPF, além da autorização para a prática dos atos necessários ao processo licitatório, devendo ser assinada por representante legal da empresa.

10.2 - Inicialmente e sessão de abertura, os licitantes apresentarão ao Presidente da Comissão de Licitação as suas credenciais.

10.1 - Cada empresa poderá ser representada por pessoa devidamente identificada e credenciada, ou por sócio/diretor que comprove estas condições através do Contrato Social.

X - DO CREDENCIAMENTO

9.1 - Observar-se-ão as disposições da seção IV do Capítulo II da Lei 8.666/93.

IX - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

8.1 - Poderão participar da licitação empresas convidadas, inscritas ou não no cadastro unificado de Admissão desta casa, além das empresas não convidadas que tomarem conhecimento de presente licitação, através da publicação ou não, até o prazo limite para retirada do edital, que é de 24 (vinte e quatro) horas antes do horário previsto para a abertura dos envelopes contendo as propostas conforme art. 22 § 3º da Lei nº 8.666/93.

VIII - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

7.4 - Esta editalizado, conforme este Edital, que a regulamentar dentro do prazo estabelecido no item 7.2.

Câmara Municipal de Vereadores de Araci
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ nº 16.453.828/0001-02
 Rua São de Setembro, s/nº - Centro - Araci (BA) 45660-1909

000012

Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.415.628/0001-92

Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro - Tel. Fax (75) 3366-1969

10.5 - Quando o licitante se fizer representar por sócio, este deverá apresentar cópia autenticada do contrato social, estatuto ou ato de investidura dos representantes legais, que será apensada aos documentos da licitação.

XI - DA HABILITAÇÃO - "ENVELOPE A"

11.1 - Para fins de habilitação, as empresas interessadas em participar da presente licitação deverão apresentar, dentro de um envelope opaco, lacrado, denominado "ENVELOPE A", devidamente assinado ou rubricado, identificado como HABILITAÇÃO - ENVELOPE A, endereçado à Comissão de Licitação, com indicação dos itens de II a VII deste Edital, além da razão social da empresa, cópia legível, autenticada por cartório competente ou cópia, legível, simples, acompanhada de original correspondente, para autenticação pela Comissão, da seguinte documentação:

11.1.1 - prova de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Receitas Federal, Estadual e Municipal, mediante apresentação do Certificado de Regularidade de Situação (CRS);

11.1.2 - Certidão Negativa de Débitos perante a Justiça do Trabalho, conforme Art. 3º da Lei 12.440, de 7 de Julho de 2011.

11.1.3 - Declaração, para os devidos fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21.6.1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27.10.1999, de que a licitante não emprega pessoa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que também não emprega menor de dezesesseis anos em qualquer situação, ressalvada na de aprendiz, podendo para tanto adotar o modelo de que trata o anexo IV;

11.1.4 - Será desclassificada a Empresa não convidada, que não apresentar o C.R.C.,

11.2 - Iniciada a abertura dos envelopes "A" (habilitação), não serão recebidas propostas de empresas retardatárias e, em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação e complementação das condições ofertadas.

11.3 - Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando de que, a empresa presta o/ou já prestou serviços compatíveis com o objeto desta licitação.



Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro - Tel/fax (75) 3266-1969

XII - DAS PROPOSTAS DE PREÇO - "ENVELOPE B"

12.1 - A Proposta de preço e os documentos que a instruírem, deverão ser entregues em original, datilografada ou impressa em processador de texto apenas no averso, suas emendas, rasuras, ressalvas ou entrelínhas, assinadas ou rubricadas pelo licitante ou seu representante legal, desde que comprove, por procuração, inclusa em qualquer dos envelopes, possuir poderes específicos para assinar a proposta de preço.

12.2 - A proposta de preço, deverá vir contida em envelope opaco, lacrado, devidamente assinado ou rubricado, identificado como PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE B, endereçado à Comissão de Licitação, com indicação dos itens I a VII deste Edital, além da razão social da empresa contendo o seguinte:

a - a especificação dos, serviços e outros, contendo suas características, o preço unitário, valor total da cotação dos itens que deverão ser legíveis;

b - o prazo de validade da proposta, estabelecido no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar de sua apresentação, sob pena de desclassificação;

c - assinatura do responsável e carimbo com C.N.P.J. da empresa proponente.

12.3 - O(s) item(s) cotado(s) pela empresa proponente, terá(ão) seu(s) preço(s) definitivo(s) apresentado(s) na proposta, não sendo aceita qualquer comunicação posterior, por qualquer meio, formando engano, erro ou omissão do fornecedor ou de seus funcionários.

12.4 - O(s) preço(s) cotado(s) será(ão) CIF e livres de taxas, impostos, inclusive IPI, ou quaisquer outras despesas.

12.5 - Todas as páginas da proposta deverão estar numeradas e rubricadas pela signatária.

XIII - ABERTURA DOS ENVELOPES

13.1 - A Comissão de Licitação procederá ao recebimento e a abertura dos envelopes no dia, hora e local, designados no item VII do presente edital, podendo realizar tantas sessões quantas forem necessárias ao completo exame dos documentos e propostas, levando em conta seu volume e dando prévia ciência a todos os licitantes.



Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.829/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro - Tel./fax (75) 3256-1969

13.2 - A Presidente da Comissão de Licitação fará, primeiramente, a abertura do envelope A, conferirá e examinará os documentos nele contidos, inclusive sua autenticidade. Caso não lhe faltam elementos de convicção, decidirá sobre a habilitação dos documentos, considerando, automaticamente, inabilitado aquele que deixar de apresentar qualquer documento exigido. Proclamando as firmas habilitadas da licitação.

13.3 - Uma vez proclamada a habilitação, as empresas não mais poderão retirar as propostas apresentadas.

13.4 - A presidente da Comissão Permanente de Licitação franqueará a palavra aos participantes para que registrem em ata os protestos ou impugnação que entendam cabíveis, podendo ser apreciadas e decididas de imediato, salvo quando envolverem aspecto que exijam análise mais apurada.

13.5 - Não havendo registro do protesto ou impugnação, ou em havendo, se for de imediato e resolvido, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação devolverá, aos declarados inabilitados, fechado, o envelope de proposta. Em qualquer caso, a documentação para habilitação será juntada e integrada ao processo, constituindo-lhe instrução. Prosseguindo no andamento dos trabalhos, com a abertura do envelope B (proposta de preço) das firmas habilitadas, desde que haja declaração expressa consignada em ata ou apresentação de termo de renúncia e recurso de todos os participantes.

13.6 - Se houver impugnação ou protesto por recurso, o envelope da Proposta de Preço permanecerá fechado, sendo rubricado por todos os presentes, para ser, posteriormente, recolhido e guardado em poder da Comissão Permanente de Licitação, até a designação de nova data, quando serão convocados os licitantes para a abertura das propostas.

XIV - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1 - As propostas serão julgadas de acordo com a lei 8.666/93, aplicando-se o que couber a lei 4.660/86 e Lei Municipal vigente.

14.2 - Será adjudicado o objeto desta licitação a empresa classificada cuja proposta obtenha o menor preço, compatível com o objeto licitado, onde a convocação se dará pela ordem crescente dos preços propostos, sendo obrigatório que sejam cotados todos os itens constantes dos lotes apresentados, sob pena de desclassificação da proposta.



Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.495.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro - Tel/fax (75) 3264-1909

14.3 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará:

a) - Por sorteio, em ato público, para o qual todas as empresas licitantes habilitadas e classificadas serão convocadas;

14.4 - Será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte, preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

a) Será convocada a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 10% (dez por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

b) A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem "a".

c) Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrarem nas condições indicadas no subitem "a".

d) Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem "a", seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

14.5 - Serão desclassificadas as propostas:

a) - Que não atendam as exigências deste Edital;
b) - Com preços excessivos em relação ao mercado ou manifestamente inexequíveis.

XV - DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

15.1 - Aos atos desta licitação cabem os recursos previstos no Capítulo V da Lei Federal nº 8.666/93, tendo efeito suspensivo os relativos aos atos de habilitação ou inhabilitação e de julgamento das propostas.

XVI - DA CONTRATAÇÃO

16.1 - Na contratação serão observadas as condições deste Edital, da proposta, e as regras da Lei nº 8.666/93,



9000017

Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro - Tel./fax (75) 3266-1969

aplicando-se no que couber a Lei nº 4.660/86, e da minuta do contrato.

16.2 - Homologada a licitação, o adjudicatário da presente será convocado para receber a correspondente Autorização de execução e assinar o termo de contrato no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no inciso I do art. 90 da Lei 4.660/86, podendo a Administração, segundo convier os interesse público, contratar com o segundo colocado ou revogar a licitação.

16.3 - Para assinatura do contrato, a ser celebrado, a empresa deverá ser representada por:

- a - sócio que tenha poderes de administração, apresentando contrato social e sua última alteração, ou:
- b - procurador com poderes específicos para assinar o contrato.

16.4 - A empresa vencedora do certame ficará obrigada a aceitar acréscimo ou supressão até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, ressalvado a disposição do parágrafo segundo inciso II do art. 65 deste próprio Diploma Lega Licitatório.

XVII - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

17.1 - O pagamento será efetuado através de cheque nominal à empresa, até o décimo dia útil, após a apresentação da respectiva **Nota Fiscal**.

17.2 - Os preços serão fixos e irreajustáveis e devem ser expressos em moeda corrente, salvo os preços e índices previstos na legislação e publicada pelo Governo.

XVIII - DO REGIME DE ENTREGA DO OBJETO E DA SUA FISCALIZAÇÃO,

18.1 - O regime de entrega do respectivo objeto será de acordo o cronograma da Câmara Municipal.

18.2 - Competirá a contratante, através da Comissão de Recebimento, da Unidade, a responsabilidade pela fiscalização e acompanhamento da entrega do objeto, em todas as fases, inclusive no tocante ao cumprimento do cronograma de execução, após esse processo encaminhará a autoridade competente para pagamento.



19.2 - A Administração se reserva o direito de descontar do pagamento devido a contratada o valor de quaisquer multas por ventura impostas, em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.

1. Adesão ao Edital;
 2. Multa, de 1% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
 3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, na conformidade do quanto expedido nos incisos I e II do item XIX;
 4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.1 - A Inexecução, total ou parcial do contrato, poderá a Administração garantir a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

Parágrafo Único - O valor das multas será obrigatoriamente deduzido do pagamento do fornecimento, realizado com atraso, ou de outros créditos, relativos ao mesmo contrato.

1. Até 03 (três) meses, quando incidir 02 (duas vezes) em atraso, por mês de 30 (trinta) dias, no fornecimento;
2. Até 01 (um) ano, nos casos em que a inidoneidade ocorrer por prejuízos para a Administração;
- a) Solo atraso injustificado na execução do fornecimento, objeto deste contrato, superior a contratada a multa de 0,7% (sete décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;
- b) A partir do 31º dia de atraso, será observado o percentual de 0,7% (sete décimos por cento) ao dia, sobre o valor da parte do fornecimento, ou etapa não realizada;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, será aplicada, a critério da autoridade competente;

XIX - DAS PENALIDADES

Rua São Sebastião, nº 100 - Centro - Tel: (75) 3266-1969
 CNPJ Nº 16.433.828/0001-02

ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Vereadores de Araci

18/03/2022



22.3 - É facultado à comissão ou autoridade superior, em qualquer fase de licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

22.2 - As informações e esclarecimentos necessários ao partido competitivo desta licitação serão prestadas pela Comissão de Licitação, diariamente no horário das 08:00 às 12:00, de 12/01/2022 a 25/01/2022 no endereço à Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, Araci - Bahia.

- 1 - Órgão: 01.01 - Câmara Municipal de Araci
- 2 - Atividades: 2.002 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Câmara Municipal
- 3 - Objeto de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - F. Jurídicas

22.1 - As despesas com a contratação correrão à conta dos recursos orçamentários provenientes de:

XXII - DIPOSIÇÕES FINAIS

21.1 - A Realização da Licitação não obriga esta Casa Legislativa a efetuar a contratação, podendo a mesma ser anulada, a qualquer tempo, por motivo de ilegalidade, revogada em razão de motivos supervenientes que justifiquem tal atitude.

XXI - DA RESCISÃO/ANULAÇÃO

20.3 - Nos hipóteses de rescisão com base nos Incisos I e IV do art. 18 da Lei 8.666/93 não cabe a contratação direito a qualquer indenização.

20.2 - A contratante poderá rescindir administrativamente o contrato nas hipóteses previstas no art. 18 da Lei 8.666/93.

20.1 - A Inexecução total ou parcial, do contrato ensejara sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei 8.666/93.

XX - DA RESCISÃO

19.3 - As multas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não extingue a empresa vencedora do certame da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Câmara Municipal de Vereadores de Araci
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 16.432.878/0001-02
Rua Sete de Setembro, s/n - Centro - Araci - Bahia - CEP 45.256-1969

Handwritten signature



Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro - Tel./fax (75) 3266-1969

Araci - Bahia, 11 de janeiro de 2022

Valéria Góes Santos Sena
Presidente da Comissão de Licitação



Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 15.435.828/0001-02

Rua São do Setembro, 54º - Centro - Tel./fax (75) 3266-1979

A Câmara Municipal de Vereadores de Araci
 Comissão Permanente de Licitação
 Processo Administrativo nº 006 / 2022
 Convite nº 002 / 2022

Anexo I

RELAÇÃO DO(S) PROFISSIONAIS

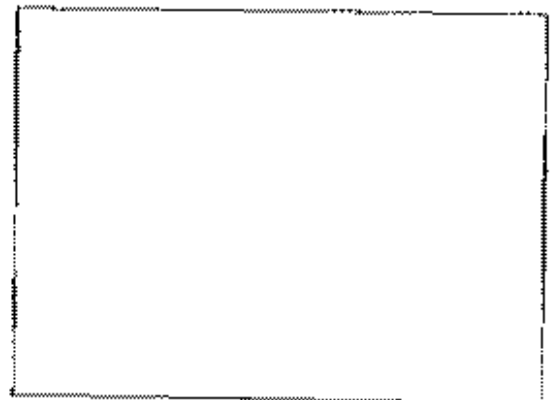
ITEM Nº	PRAZO MÊS	QTD	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PREÇO	
				UNIT.	TOTAL
1	11	1	OPERADOR DE FILMAGEM		
2	11	2	SEGURANÇA DESARMADA		
3	11	1	OFFICE BOY		
4	11	1	OPERADOR DE SOM		
TOTAL GERAL				R\$	-

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

VALIDADE DA PROPOSTA:
 PRAZO DE ENTREGA:

_____ Ba., _____ de _____ de 2022.

Assinatura e Carimbo do Licitante





São obrigações decorrentes do presente Contrato:

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A vigência deste contrato é de 11 (onze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato tem o seu preço global no valor de R\$ _____, a ser pago pelo CONTRATANTE, após o serviço devidamente atestado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Órgão: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI
Atividade: 2.003 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Câmara Municipal
Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - F. Jurídico

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato, contidas por conta da Lei (Orçamento do Município de Araci), a ser da seguinte programação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ROTATIVAS ORÇAMENTÁRIAS

Comitê) o objeto do presente Contrato a locação de sala de aula, para atender às aulas deste poder legislativo municipal, constantes no ANEXO I, nos termos do Convite nº 002 / 2022, e obedecendo ao cronograma de entrega definido pela Câmara.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de licitação, modalidade Concurso, celebrado na Câmara Municipal de Araci sob nº 002 / 2022, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela CONTRATADA, tendo sido observadas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Pelo presente termo de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram a Câmara Municipal de Vereadores de Araci - Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 16.433.828/0001-02, com sede à Rua São de Sebastião, s/n, nesta cidade, neste dia representado por seu Presidente Municipal o Sr. Virgílio Carvalho Santos, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa CONTRATADA, na melhor forma de direito, mediante as cláusulas e condições seguintes, acertam:

Nº _____ / 2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ANEXO II

Rua São de Sebastião, s/nº - Centro - Tel: (75) 3266-1969
CNPJ Nº 16.433.828/0001-02
ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Vereadores de Araci

Virgílio



1 - A contratação de bens das partes ao pactado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo;

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 27 e 80 de Lei nº 8.665/93, dando-lhe curso, em especial:

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO.

§ 1º - As partes envolvidas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não constitui (ou) CONTRATAÇÃO), da responsabilidade por parte e danos decorrentes das atividades contratadas.

§ 2º - A administração se reserva no direito de descontinuar o pagamento devido à CONTRATAÇÃO o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.

§ 3º - A multa será aplicada de acordo com a gravidade de acordo com as seguintes limitações máximas:

II - 0,7% (sete décimos por cento), sobre o valor do serviço não realizado, por cada dia de atraso;

III - 0,1% (um décimo por cento), ao dia, até o décimo dia de atraso, sobre o valor do serviço não realizado;

§ 4º - A multa será aplicada de acordo com a gravidade de acordo com as seguintes limitações máximas:

§ 1º - A contratação, parcial ou total do contrato tempestiva e integral, em conformidade com a declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Câmara Municipal de Araci e multa, de acordo com a gravidade da infração.

§ 2º - A contratação, parcial ou total do contrato tempestiva e integral, em conformidade com a declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Câmara Municipal de Araci e multa, de acordo com a gravidade da infração.

CONTRATAÇÃO de serviços prevista na Lei nº 8.665/93 e suas alterações, prevista e ampla defesa com processo administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES.

§ 1º - O descumprimento, parcial ou total do contrato tempestiva e integral, em conformidade com a declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Câmara Municipal de Araci e multa, de acordo com a gravidade da infração, acarretará as seguintes penalidades:

§ 2º - A multa será aplicada de acordo com a gravidade de acordo com as seguintes limitações máximas:

§ 3º - A multa será aplicada de acordo com a gravidade de acordo com as seguintes limitações máximas:

Quantidade	Descrição
1	Receber (R\$) bem(s) em serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.

II - DO CONTRATO.

1) O contrato tempestiva e integral, em conformidade com a declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Câmara Municipal de Araci e multa, de acordo com a gravidade da infração, acarretará as seguintes penalidades:

a) Pagamento de multa de acordo com a gravidade de acordo com as seguintes limitações máximas;

b) Rescisão do contrato em virtude da infração;

c) Suspensão de participação em licitação.

Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02
Rua São Sebastião, s/nº Centro - Tel: (75) 3266-1969

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº – Centro – Tel./fax (75) 3266-1969

Parágrafo Único: - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento além da alteração de 25% pelas mesmas condições a critério da contratante de acordo a lei nº 8.000/83.

CLÁUSULA NONA – DO FORO:

Fica eleito o foro do Município de Araci, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Araci - Bahia, ____ de _____ de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARACI
Virgílio Carvalho Santos - PRESIDENTE
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNAS:

Nome:
RG:

Nome:
RG:



Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.415.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro - Tel./fax (75) 3266-1969

À Câmara Municipal de Vereadores de Araci
Comissão Permanente de Licitação
Processo Administrativo nº 006 / 2022
Convite nº 002 / 2022

Anexo "III"

MODELO DE CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO

A _____ [nome da proponente] _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, nº _____, Bairro _____, cidade _____, neste ato representada pelo (s) (sócios ou diretores com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), nomeia e constitui seu (s) Procurador (es) o Senhor (es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere (m) amplo (s) e geral (ais) poderes para, junto a Câmara do Município de ARACI - BA, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante na licitação, modalidade Carta Convite, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

_____ de _____ de 2022.
(Reconhecer firma)



8000076
Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, nº nº - Centro - Tel./Doc (75) 3266-1969

À Câmara Municipal de Vereadores de Araci
Comissão Permanente de Licitação
Processo Administrativo nº 006 / 2022
Convito nº 002 / 2022

Anexo "IV"

DECLARAÇÃO

Prezados Senhores,

_____, inscrito no CNPJ nº _____ por
intermediário de seu representante legal o(a)
Sr.(a) _____, portador(a) do R.G. nº _____ e do
CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no
inciso V do art. 27 da Lei nº 9.666 de 21 de junho de 1993,
acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não
emprega menor de dezesseis anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e:

(.....) não emprega menor de dezesseis anos.

(.....) não emprega menor, a partir de quatorze anos, na
condição de aprendiz.

_____ de _____ de 2022.

Representante legal

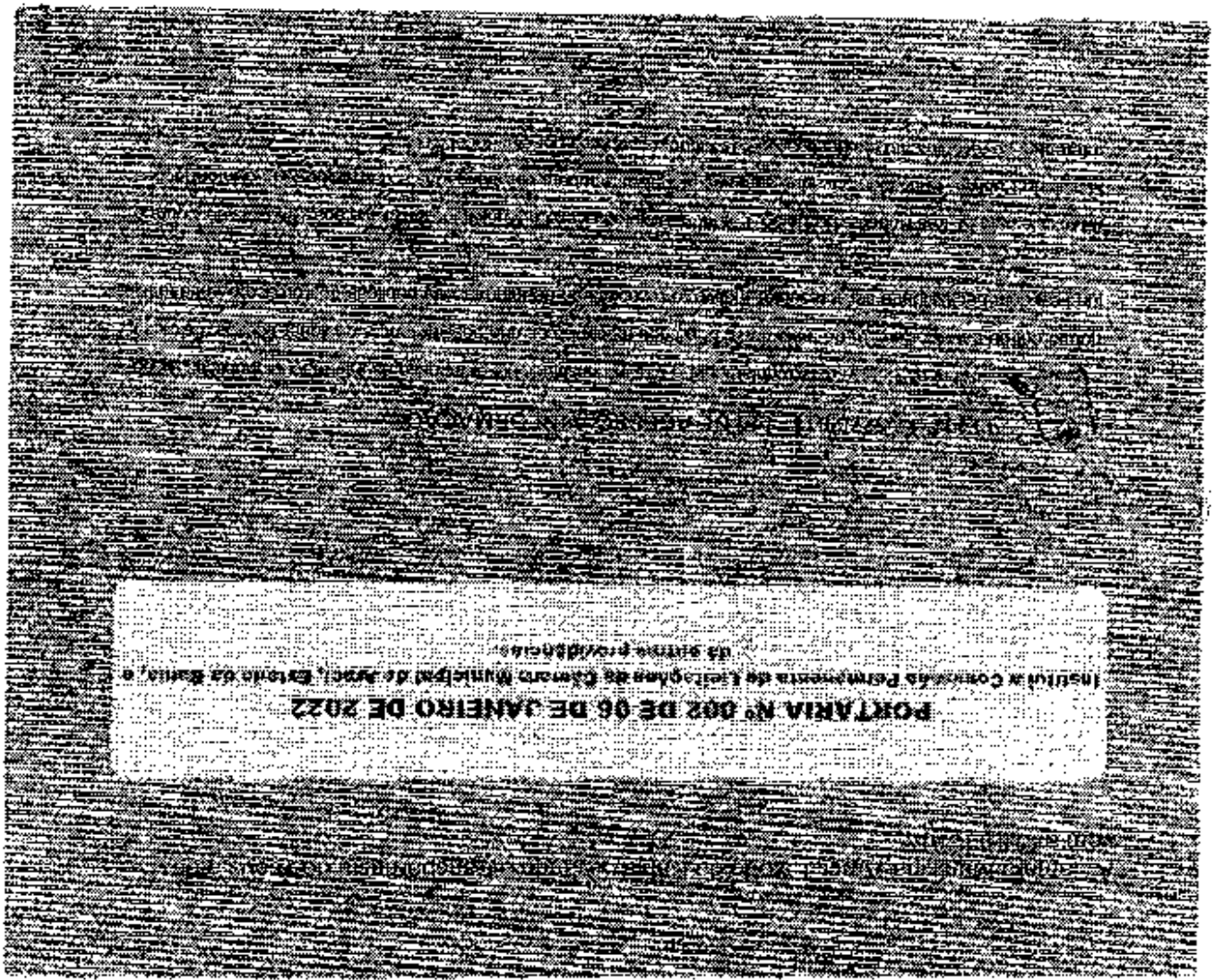


CERTIFICADO DIGITAL E IDENTIDADE DE CONTEÚDO: 899249AVACI-PA-429 - Qwz4d4 Kwz4d4 702779013



Presidente: Virgílio Carvalho Santos
1º Secretário(a):
Editor Ass. de Comunicação CM Araci - BA

Link e E-mail Oficial de Acesso
Assinatura no Internet
www.ctrn.ba.gov.br



PORTARIA Nº 002 DE 06 DE JANEIRO DE 2022
Institui Comissão Permanente de Festas de Câmara Municipal de Araci, Estado da Bahia, e dá outras providências.

ANO 2022 / CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI - BA



Diário Oficial do MUNICÍPIO

10 BAHA - PUNHELENTIVO - 05 DE JANEIRO DE 2022 - AMO III - Nº 02712
100007

Este documento não foi assinado digitalmente por assinatura do CIP-PTA-SA. É possível utilização desautorizada pelo portal www.ctrn.ba.gov.br

Este documento não foi assinado digitalmente por assinatura do CIP-PTA-SA. É possível utilização desautorizada pelo portal www.ctrn.ba.gov.br



PODER LEGISLATIVO
ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

PORTARIA Nº 002 DE 06 DE JANEIRO DE 2022

Institui a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Araci, Estado da Bahia, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara, **RESOLVE**:

Art. 1º - Instituir de acordo com o § 4º do art. 51 da Lei nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitação com a seguinte composição:

I - Membros Titulares:

- VALÈRIA GÓES SANTOS SENA - Presidente;
- MILEIDE SANTANA PEREIRA - Titular;
- RAFAEL DE OLIVEIRA - Titular.

II - Membro Suplente:

- ELISSON TRABUÇO DE SOUZA - Suplente.

Parágrafo único - O Presidente será substituído, na forma da lei, por um dos membros da Comissão em virtude de afastamento, impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Araci, 06 de janeiro de 2022.

VIRGÍLIO CARVALHO SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Araci

CERTIFICAÇÃO DIGITAL - SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: 202200044417BA - ICP - Comissão Municipal 2022000012

Este documento foi assinado digitalmente por Virgilio Carvalho Santos. Verifique a validade das assinaturas em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam





Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua São da Serenidade, s/nº - Centro - Tel./fax (75) 3266-1969

COMUNICAÇÃO INTERNA

De: Comissão Permanente de Licitação
Para: Assessoria Jurídica

Prozado Senhor,

Através deste encaminhamento cópia da minuta do Edital de Licitação modalidade Convite nº 002 / 2022, constante do processo administrativo nº 006 / 2022, tendo como objetivo a contratação de empresa do ramo pertinente, para locar mão de obra visando atender as demandas desta casa legislativa, para que V.Sª examine e emita o devido parecer.

Araci - Bahia, 11 de janeiro de 2022.

Valéria Lóes Santos Sena
Presidente



000030

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

Rua Sete de Setembro, 320 - CEP: 48760-000/www.camara.araci.ba.gov.br /cmvaraci2017@gmail.com

PARECER JURÍDICO PRÉVIO

Solicitante: Presidente da CPL.

Objeto: Contratação de Empresa para mão de obra para atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Araci-BA

Assunto: Exame prévio do edital de licitação para efeitos de cumprimento do art. 38, parágrafo único da Lei n. 8.666/93.

O parágrafo único do art. 38, de Lei de Licitações e Contratos, cuja exigência é obrigatória e se faz imperativa para fins de aprovação da minuta do edital, de modo que extraímos o dispositivo em comento, verbis:

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.663, de 1994)

A modalidade de licitação escolhida trata-se de Carta Convite que objetiva a contratação de Empresa para prestação de serviços de mão de obra para atender as necessidades da câmara de Vereadores de Araci-BA.

Pois bem, em sede de exame prévio do edital, vis de regra consiste em verificar nos autos, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, e nesse sentido, observamos a existência dos seguintes elementos:

- a) Autuação, protocolo e numeração;
- b) Requisição e Justificativa ;
- c) Portaria de Nomeação da CPL;
- d) Despacho do Presidente da Câmara
- e) Ordem de Abertura de Processo Licitatório;
- f) Minuta de Edital, Anexos e Minuta do Contrato.
- g) Solicitação da CPL de parecer prévio.



000021

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

Rua Sete de Setembro, 320 - CEP: 48760-000/www.camara.araci.ba.gov.br /cmvaraci2017@gmail.com

As documentações juntadas estão em consonância com o procedimento licitatório prévio.

Os requisitos mínimos contidos no artigo 40 da Lei 8.666/93, incisos e parágrafos, para a confecção do Edital, traz as seguintes exigências, verbis:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo de licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

- I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;*
- II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto de licitação;*
- III - sanções para o caso de inadimplemento;*
- IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;*
- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde passa ser examinado e adquirido;*
- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;*
- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;*
- VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidas elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;*
- IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;*
- X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48; (Redação dada pela Lei nº 9.648 de 1998)*
- XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices*

Avenida Sete de Setembro, 320, Centro - Telefone (75) 3266-1969

CEP: 48760-000 Araci/BA - <https://www.camara.araci.ba.gov.br> /cmvaraci2017@gmail.com



Avenida Sete de Setembro, 320, Centro – Telefone (75) 3266-1969
 CEP: 48760-000 Aracá/BA – <https://www.camara.araca.ba.gov.br/camarac2017@gmail.com>

edimpenimento da obrigação contratual a prestação do
 § 3º Para efeito do disposto neste Lei, considera-se como
 execução parciais a licitação.

IV - as especificações complementares e as normas de
 Administração e o licitante vencedor;

III - a minuta do contrato e ser firmado entre a
 (1994)

II - organismo estimado em planilhas de quantitativos e
 partes, desenhos, especificações e outros complementos.

I - o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas
 integrantes;

§ 2º Constituem anexos do edital, dele fazendo parte
 fornecimento aos interessados.

se cópias integras ou resumidas, para sua divulgação e
 permanecendo no processo de licitação, e dele extraída-

todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir,
 § 1º O original do edital deverá ser datado, rubricado em
 licitação.

XVII - outras indicações específicas ou peculiares da
 XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;

Lei.
 XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta
 e) exigência de seguros, quando for o caso;

pagamentos;
 atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de
 d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais

dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
 cada parcela até a data do efetivo pagamento; (Redação

pagos, desde a data final do período de adimplimento de
 c) critério de atualização financeira dos valores a serem
 financeiros;

conformidade com a disponibilidade de recursos
 b) cronograma de desembolso máximo por período, em
 parcelas; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

partir de data final do período de adimplimento de cada
 a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a
 XIV - condições de pagamento, prevendo:

parcelas, etapas ou taxas;
 conjuntamente previstos em separado das demais
 para execução de obras ou serviços que serão

XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização
 XII - (Votado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
 parcelas; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

proposta se referir, até a data do adimplimento de cada
 apresentado da proposta, ou do organismo a que essa
 específicos ou setoriais, desde a data prevista para

Rua Sete de Setembro, 320 - CEP: 48760-000/Aracá/BA - www.camara.araca.ba.gov.br/camarac2017@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACÁ



200002



000000

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

Rua Sete de Setembro, 320 - CEP: 48760-000/www.camara.araci.ba.gov.br /cmvaraci2017@gmail.com

serviço, a realização da obra, e entrega do bem ou de parcela destes, bem como qualquer outro evento contratual a cuja ocorrência esteja vinculada a emissão de documento de cobrança.

§ 4º Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até trinta dias de data prevista para apresentação da proposta, poderão ser dispensadas: (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

I - o disposto no inciso XI deste artigo; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

II - a atualização financeira a que se refere o alínea "o" do inciso XIV deste artigo, correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias. (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

No procedimento em questão ao analisar os autos processo em epígrafe constatamos que a minuta do edital se encontra devidamente numerada em ordem cronológica sequencialmente, sendo que no preâmbulo do edital indica a modalidade e o tipo da licitação.

Há ainda as seguintes informações na minuta do edital em exame:

- a) preâmbulo do edital mencionando que a licitação será regida pela legislação pertinente;
- b) preâmbulo do edital anotando o local, dia e hora para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, bem como para o início de abertura dos envelopes;
- c) indicação do objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- d) há ainda a existência de anexos à minuta do edital em questão que corroboram com as exigências mínimas da Lei 8.666/93.

Nesse juízo, considera-se que os requisitos exigidos pela Lei 8.666/93, foram devidamente atendidos, não havendo a necessidade de o processo seguir à Comissão de Licitação, para correção de imperfeições.

Compulsando os autos administrativos, verificamos que o procedimento no que se refere ao edital e seus anexos se encontra dentro das exigências



Avenda Seia de Setembro, 320, Centro - Telefone (75) 3266-1969
CEP: 48760-000 Aracá/BA - <https://www.camara.araci.ba.gov.br/conv2017@gmail.com>

Assessor Jurídico OAB BA 20.591
ALBERTO CARVALHO SILVA

É o parecer.

Em, 11 de Janeiro 2022

previstas na Lei 8.666/93, bem como que os atos até então praticados foram dentro da legalidade, não havendo nada que possa obstar o prosseguimento do feito.

Rua Seia de Setembro, 320 - CEP: 48760-000/WWW.CAMARA.ARACI.BA.GOV.BR/CONV2017@GMAIL.COM

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACÁ



100001



15
Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, nº7 – Centro – Tel./fax (75) 3266-1969

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o Instrumento Convocatório e seus ANEXOS, referente ao Processo de Licitação, modalidade CONVITE Nº 002/2022, foi afixado no quadro de avisos desta Câmara Municipal, para conhecimento dos interessados do ramo pertinente ao seu objetivo, devidamente cadastrados no setor competente, em conformidade com o estabelecido no Artigo 22, Parágrafo 3º, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

Araci-Ba., 12 de janeiro de 2022

Fredson Sousa da Silva
Diretor Financeiro



Câmara Municipal de Vereadores de Araci

Anexo 3

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 15.435.628/0001-02

Rua São de Setembro, 321ª - Centro Tel./fax (75) 3266-1969

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 002 / 2022

PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Declaro que recebi da Câmara Municipal de Araci, cópia do Edital de Licitação e de seus Anexos, relativos ao Processo de Licitação.

Araci-Ba, 13 de Janeiro / 2022.

Assinatura do Carinhoso do Licitante

06.754.350/0001-85
10 DE ABRIL COMERCIO E
COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
Rua José Clemente, 617 - Centro
CEP: 45.720-010 - Tebalândia - Bahia



800027
Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNEJ Nº 16.434.628/0001-02

Rua Sere de Setembro, s/nº - Centro - Tel./fax (75) 3266-1969

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

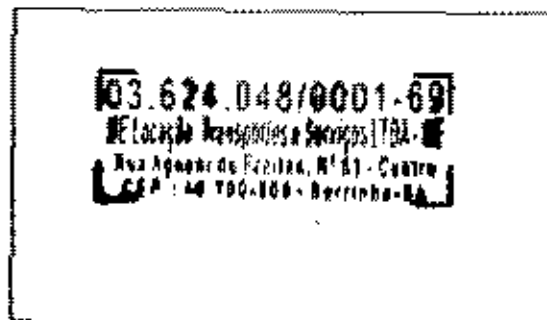
CONVITE Nº 002 / 2022

PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Declaro que recebi da Câmara Municipal de Araci, cópia do Edital de Licitação e de seus Anexos, relativos ao Processo de Licitação.

Araci-Ba, 13 DE JUNHO 2022.

Roberto M. Machado Sauto
Assinatura e Carimbo do Licitante





Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, 370^º - Centro - Tel./fax (75) 3266-1969

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 002 / 2022

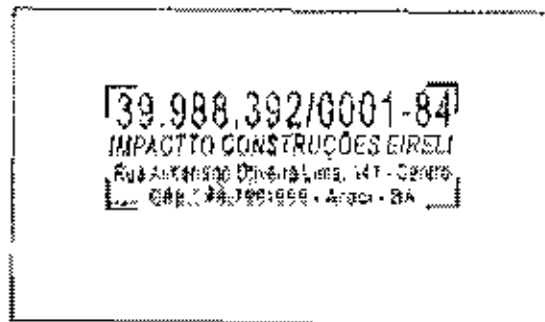
PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Declaro que recebi da Câmara Municipal de Araci, cópia do Edital de Licitação e de seus Anexos, relativos ao Processo de Licitação.

Araci-Ba, 24 DE junho, 2022.

Cleto Alti Costa Perimato

Assinatura e Carimbo do Licitante





DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

620004



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2141438760



ROBERTO CABRAL DOS SANTOS

CPF: 025.486.455-30

RG: 12/09/1988

Nome: ROBERTO JOSUE DOS SANTOS

Nome: MARIA TEREZINHA

Nome: ALENEIDE CABRAL

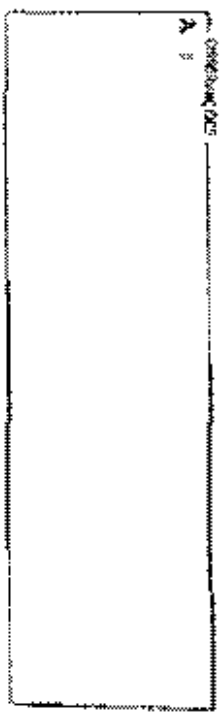
Sexo: M
Data de Nascimento: 12/09/1988

Assinado em: 18/03/2026
Validade: 11/03/2010



PROIBIDO PLASTIFICAR
2141438760

Roberto Cabral dos Santos



Local: SERPILINA, BA
Data: 18/03/2021

Roberto Cabral dos Santos

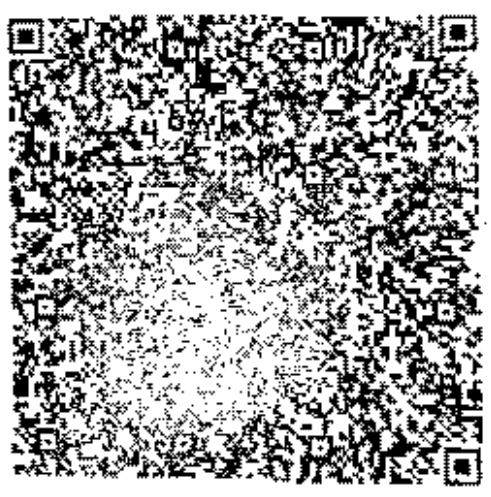
CPF: 025.486.455-30
RG: 12/09/1988

BAHIA

Roberto Cabral dos Santos



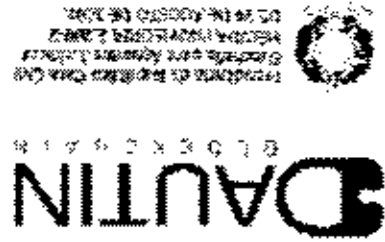
Atenção: Este documento é assinado digitalmente por Roberto Cabral dos Santos. Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site: www.portaltransparencia.ba.gov.br e digite o número de identificação do documento: 2141438760. O documento é válido em todo o território nacional.



Roberto Cabral dos Santos



Handwritten initials and a signature.



A DOUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especializada neste tipo de serviço como Dautin Blockchain CO, CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital expedido com o tipo documental Autêntico e representado para fins legais (anti cópia) em conformidade com o Decreto nº 10.278/2020, do código 10278/2020 e normas vigentes, através de rede blockchain (Malle Network), sob a identificação de acordo com as Legislações e normas vigentes, através de rede blockchain (Malle Network), sob a identificação único denominado MID 28424 dentro do sistema.

A quantização eletrônica de documento mediante "PRO-BEITING", que assume o desdólio como "PRO-BEITING", faz prova de sua em 17/03/2022 16:02:45, e responsável MBE Locação, Transportes e Serviços Ltda (03.024.046/0001-65) desta prova de arquivo com as mesmas características que foram reportadas na prova de autenticidade, sendo de MBE Locação, Transportes e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento armazenado e DOUTIN Blockchain CO.

Este CERTIFICADO foi emitido em 17/03/2022 17:15:28 através do sistema de autenticidade eletrônica da empresa DOUTIN Blockchain CO de acordo com o Art. 10, § 2º da Lei 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando devida maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre o processo acesse o site <http://www.dautin.com> e informe o código de rastreamento eletrônico 03.024.046/0001-65 17/03/2022 17:15:28 em <http://www.dautin.com>. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <http://epp.ctm.gov.br/validaDoc.seam>.

Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA



Rua XV de Novembro, 09 - Sala 21
 Bairro Pedro Francisco Vargas
 Centro, Inajá - Santa Catarina
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2233
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Handwritten signature.



000012

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA ME LOCAÇÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ nº 03.624.048/0001-69

ROBERTO CABRAL DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/09/1988, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 038.486.465-30, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1454402300, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(s) no(s) RUA DÔMICIANO OLIVEIRA MOURA, 657, COQUEIRO, ARACI, BA, CEP 48760000, BRASIL.

Titular da empresa de nome ME LOCAÇÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600596219, com sede Rua Agenor de Freitas, 81, Sala:3, Centro Serrinha, BA, CEP 48700000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 03.624.048/0001-69, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS E UTILITARIOS COM CONDUTOR LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS E UTILITARIOS SEM CONDUTOR SERVICOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PREDIOS PUBLICOS E PRIVADOS OBRAS DE ACABAMENTOS DE PREDIOS PUBLICOS E PRIVADOS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE CALÇADAS, RUAS PRAÇAS E AVENIDAS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS ALUGUEL DE ANDAIMES ALUGUEL DE PALCOS E COBERTURAS SERVICOS DE PAISAGISMO SERVICOS DE COLETA DE LIXO E RESIDUOS URBANOS E DOMICILIARES SERVICOS DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA POR CAMINHOS PIPAS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VALVULAS INDUSTRIAIS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL CONSTRUÇÃO E REFORMA DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA.

CNAE FISCAL

- 4924-8/00 - transporte escolar
- 3114-7/02 - manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
- 4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7732-2/02 - aluguel de andaimes
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 7810-8/00 - seleção e agenciamento de mão-de-obra
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente

Req: 81200000119800

Página 1



Cadência e Registro sob o nº 03133050 em 24/01/2022
Protocolo 226954170 de 24/01/2022
Nome da empresa: ME LOCAÇÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI NIRE 29600596219
Este documento pode ser verificado em <https://regio.juceb.br.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
CNPJ nº 03.624.048/0001-69
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2022
por Tiana Regina M S de Araújo - Secretária-Geral



Annex 3

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA ME LOCAÇÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ nº 03.624.048/0001-69

- 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 3314-7/03 - manutenção e reparação de válvulas industriais
- 3600-6/02 - distribuição de água por caminhões
- 3701-1/06 - gestão de redes de esgoto
- 3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
- 4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SERRINHA/BA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

ROBERTO CABRAL DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/09/1988, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 035.486.465-30, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1454402300, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOMICIANO OLIVEIRA MOURA, 657, COQUEIRO, ARACI, BA, CEP 48760000, BRASIL.

Titular da empresa de nome ME LOCAÇÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600596219, com sede Rua Agenor de Freitas, 81, Sala:3, Centro Serrinha, BA, CEP 48700000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 03.624.048/0001-69, delibera e ajusta a presente consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de

Req: 81200000119800

Página 2





000014

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA ME LOCAÇÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ nº 03.624.048/0001-69

MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa girará sob o nome empresarial ME LOCAÇÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI, nome fantasia será ME LOCAÇÃO, TRANSPORTE E SERVIÇOS.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa tem sede na Rua Agenor de Freitas, 81, Sala 3, Centro Serrinha, BA, CEP 48700000.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. O objeto da empresa é de SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS E UTILITARIOS COM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS E UTILITARIOS SEM CONDUTOR, SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PREDIOS PÚBLICOS E PRIVADOS, OBRAS DE ACABAMENTOS DE PREDIOS PÚBLICOS E PRIVADOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE CALÇADAS, RUAS, PRACAS E AVENIDAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, ALUGUEL DE ANDAIMES, ALUGUEL DE PALCOS E COBERTURAS, SERVIÇOS DE PAISAGISMO, SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO E RESÍDUOS URBANOS E DOMICILIARES, SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHOS FIPAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VALVULAS INDUSTRIAIS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4924-8/00 - transporte escolar
- 3314-7/02 - manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
- 4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7732-2/02 - aluguel de andaimes
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 7810-3/00 - seleção e agenciamento de mão-de-obra
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente

Req: 81200000119800

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 88153089 em 24/01/2022
Protocolo 2069541/0 de 24/01/2022
Nome da empresa ME LOCAÇÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI NIRE 29000595218
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>
Número 95286433553755
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2022
por Tereza Regina M G de Araújo - Secretária-Geral



Certidão e Registro sob o nº 08153888 em 24/01/2022
Protocolo 22854170 de 24/01/2022
Nome da empresa ME LOCALAO, TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI NIRE 203032218
CNPJ nº 03.624.048/0001-69
Chancela 05858493832366
Esta certidão pode ser verificada em https://epp.juceb.br.gov.br/epp/validaDoc.seam
Para copia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2022
por Tiana Régia M G de Albuquerque - Secretária-Geral

Req: 81220000119800

Página 5

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA, 02(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

verificada em balanço especialmente levantado.
seus haveres será apurada e liquidada com base na situação patrimonial da empresa, à data de resolução,
atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inviável o levantamento, o valor de
CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falando ou faltando ou faltando ou faltando, a empresa continuará sua

DO FALTIMENTO

falando, os hovers ou perdas apurados.
elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao
CLAUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

empresa, em nome de uso de nome empresarial.
extraordinariamente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da
CLAUSULA NONA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a ROBERTO CARVAL
DOS SANTOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e

DA ADMINISTRAÇÃO

CLAUSULA OITAVA. A responsabilidade de fiscal é mantida no valor do capital integralizado.

corrente da País, de responsabilidade do titular.

CLAUSULA SÉTIMA. O capital é de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), integralizado em moeda

DO CAPITAL

de dinheiro e indetermiando, em 03/02/2009.

CLAUSULA SEXTA. A empresa iniciou suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo

- 4329-1/04 - manutenção e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e ar condicionado em vias
públicas, pontes e aeroportos
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 3314-7/03 - manutenção e reparação de válvulas industriais
- 3600-6/02 - distribuição de água por comércios
- 7201-1/00 - gestão de centros de negócios
- 3702-9/00 - atividades relacionadas a exportação, exceto a gestão de redes
- 3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
- 4299-3/99 - obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas

CNPJ nº 03.624.048/0001-69

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA ME LOCALAO, TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI

03/03/22



5100019

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA ME LOCAÇÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ nº 03.624.048/0001-69

está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, prestatão ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de SERRINHA/BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

SERRINHA/BA, 24 de janeiro de 2022.

ROBERTO CABRAL DOS SANTOS

Req: 81200000119800

Página 5





[Handwritten signature]



A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especializada neste ato e nomeada como DAUTIN BLOCKCHAIN CO. CERTIFICA para os devidos fins de direito que o arquivo digital especificado com o código **ba925930e97c5a70b23e23e22e125140033774e285bb0869109a2** foi autenticado de acordo com as regras e normas vigentes através da rede blockchain Mobile Network, sob o identificador único denominado **DOC 84C10**, cujo assunto é descrito como **"DOC 84C10"**, a ser provado em 13/11/2022 23:17:19, o responsável **Pedro Albert Barreto Nascimento (081...7...04)**, esta prova de arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Pedro Albert Barreto Nascimento e responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN BLOCKCHAIN CO.

Este CERTIFICADO foi emitido em 31/03/2022 23:15:18 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN BLOCKCHAIN CO. de acordo com o Art. 1º, § 2º da Lei 200-27021, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando desastres de acordo para o cumprimento do Decreto 10219/2020.

Para mais informações sobre a operação nesse e este <https://www.dautin.com> e informe o código de transação blockchain **ba925930e97c5a70b23e23e22e125140033774e285bb0869109a2** em <https://polyginecan.com/>. Também é possível acessar a carteira através do endereço <https://polyginecan.com/>.

1. Legislação Vigente: Lei nº 200-27021, Código Civil e Código de Processo Civil.

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA



Rua XV de Novembro, 61 - Sala 21
 Fátima Pedro Soares Vargas
 Centro, Inim - Santa Terezina
 (11) 3314-2599 | (11) 99748-2223
 www.dautin.com | dautin@dautin.com

[Handwritten mark]



50

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI
 IMPACTO CONSTRUÇÕES EIRELI
 CNPJ: 39.988.392/0001-84**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário em EIRELI, PEDRO ALBERT BARRETO NASCIMENTO, brasileiro, maior, solteiro, empresário nascido em 27/06/2000, portador da CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 16660830-03, órgão expedidor SSP/BA, inscrito no CPF 081.975.795-04, residente e domiciliado em a RUA 03 DE MAIO, 118 CENTRO ARACI, BA, CEP 48.760-000, único sócio da empresa PEDRO ALBERT BARRETO NASCIMENTO 08197579504, com sede sito a Travessa 03 de Maio, 118 Térreo Centro Araci, Estado da Bahia, CEP: 48.760-000, registrado na Junta Comercial da Bahia sob NIRE 29810214444 em 02/12/2020, devidamente inscrito no CNPJ 39.988.392/0001-84, ora transforma seu registro de empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica transformada esta Empresa em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob a denominação de IMPACTO CONSTRUÇÕES EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - NOME COMERCIAL.

A presente girará sob a denominação de IMPACTO CONSTRUÇÕES EIRELI, com sede na Rua Almerindo Oliveira Lima, 141 Centro CEP 48.760-000, Município de Araci, Estado da Bahia, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL.

A empresa tem por objeto(s):

OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE URBANIZAÇÃO- RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIO, LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS DE ALVENARIA, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIME, SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, ALUGUEL DE ANDAIMES.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO,
- 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS,
- 4221-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO,
- 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Certifico o Registro sob o nº 28630574151 em 28/01/2021
 Protocolo 219828078 do 28/01/2021
 Nome da empresa IMPACTO CONSTRUÇÕES EIRELI NIRE 28630574151
 Este documento pode ser verificado em <http://regis.juceb.br.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICADO09px>
 Chancela 2911-05118761830
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2021
 por Tereza Regina M. G. de Araújo - Secretária-Geral





000051

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI
IMPACTO CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 39.988.392/0001-84**

4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA,
7711-6/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR,
7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES,
7732-2/02 - ALUGUEL DE AIDAIMES,
8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE,
8139-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS,
8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.

CLÁUSULA QUARTA - PARAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA SEXTA - DO AUMENTO DO CAPITAL

O capital social foi aumentado para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em decorrência da transformação da natureza jurídica da entidade e está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo seu titular, PEDRO ALBERT BARRETO NASCIMENTO, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA NONA - DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração





Centro de Registro sob o nº 2860574151 em 28/04/2021
Nome da empresa: IMPACTO CONSTRUTORES EMBU NINA 2860574151
Este documento pode ser verificado em: http://regin.juceb.ba.gov.br/VALIDAR_DOCUMENTOS_EMPRESAS_EMPRE
CNPJ nº 30.938.302/0001-84
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2021
por Tarcis Régis de Azevedo - Escrivão (a) (896)

Julio Almir Baretto Nascimento
CPF: 081.978.795-04

Arcel - BA, 20 de Janeiro de 2021.

CLAUSULA ÚTIMA SEGUNDA - DO FORO
Fica eleito o foro de Arcel, estado da Bahia, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

do EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob as eleições do I, e pena que vige, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falximiar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Lei 1.011, § 1º, CC/2002).

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI
IMPACTO CONSTRUTORES EIRELI
CNPJ: 30.938.302/0001-84

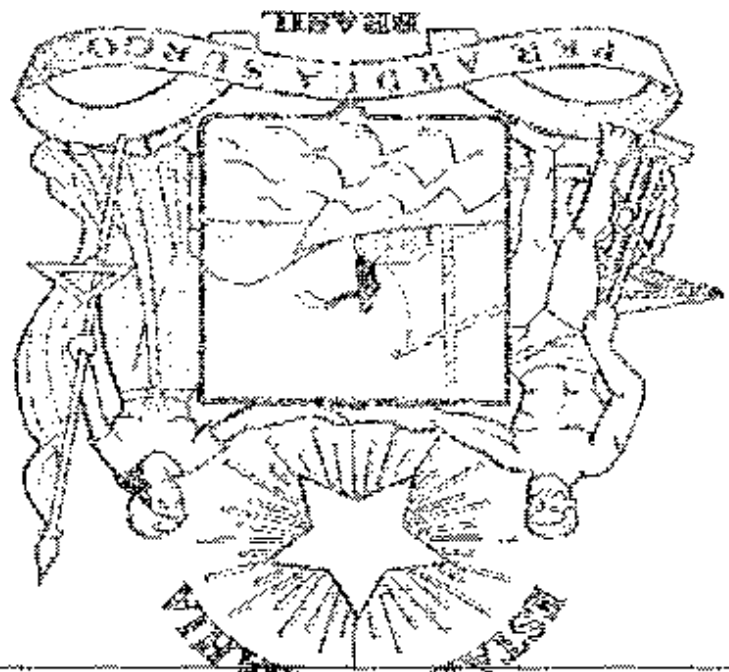
30/04/21



Junta Comercial do Estado de Bahia
 Registro nº 29600374151 em 29/01/2021
 Contrato nº 29600374151 em 29/01/2021
 Nome da empresa: DEPARTO CONSTRUÇÕES EIRELI NINE 29600374151
 Este documento pode ser verificado em https://e.ctrn.br/gov.br/epp/validaDoc.seam
 CANCELAMENTO AUTENTICO DO DOCUMENTO AUTENTICADO A PARTIR DE 29/01/2021
 Este objeto foi registrado originalmente e assinado em 29/01/2021
 por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 31/03/2022 16:02:45

(Handwritten signature)

LIANA REGINA M G DE ARAUJO
 Secretária-Geral



PROTÓCOLO DE REGISTRO EM 29/01/2021
 CENTRO DE REGISTROS EM 29/01/2021
 Nº 29600374151

MATRIZ:

NOME DA EMPRESA	DEPARTO CONSTRUÇÕES EIRELI
PROTÓCOLO	29600374151
ATO	003 - ALTERAÇÃO
EVENTO	004 - TRANSFORMAÇÃO

TERMO DE ATENÇÃO



000053



1500004

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA IMPACTO CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ nº 39.988.392/0001-84



PEDRO ALBERT BARRETO NASCIMENTO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/05/2000, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 081.973.795-04, CARTeira DE IDENTIDADE nº 1666087003, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DE MAIO, 118, CENTRO, ARACI, BA, CEP 48760000, BRASIL.

Títular da empresa de nome IMPACTO CONSTRUÇÕES EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600574151, com sede Rua Almirante Góes, 142, Centro, Araci, BA, CEP 48760000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/ME nº 39.988.392/0001-84, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos de Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto: SERVIÇOS DE CHAPISCO, EMBOÇO E REBOÇO, INSTALAÇÃO DE TOLDOS E PERSIANAS, COLOCAÇÃO DE VIDROS, CRISTAIS E ESPELHOS, LIMPEZA DE EDIFÍCIOS APÓS O TÉRMINO DA FASE DE CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO DE CERCAS E MOURÕES; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; ALUGUEL DE ANDAIMES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR COMO: BETONEIRAS, CAÇAMBAS, ESCAVADORAS, GUINDASTES, EMPILHADORES, MOTONIVELADORES, MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM, TRATORES; LOCAÇÃO SEM CONDUTOR DE ÔNIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHÕES, REBOQUES, SEMI REBOQUES; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; DESIGN DE INTERIORES; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; ALUGUEL PARA USO TEMPORÁRIO DE PALCOS, COBERTURAS, ESTANDES, TÁBUEROS DE FEIRAS, SANITÁRIOS QUÍMICOS PARA USO EM EVENTOS, TENDAS, TOLDOS; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; ATIVIDADES DE GESTÃO, ACESSORIA, CONSULTORIA, ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA PRESTADOS AO SISTEMA E AO PROCESSO EDUCACIONAL EM MATÉRIAS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, CONTROLE, FINANÇAS; EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS, TRENS, ÔNIBUS, LIMPEZA DE RUAS, CALHAS DE ÁGUA, CAPINAÇÃO DE RUA, DESENTUPIMENTO EM PRÉDIOS, LIMPEZA DE ACOSTAMENTO DE ENTRADA, LIMPEZA DE CHAMINÉS DE FORNOS, LIMPEZA DE CONTÊINERES, LIMPEZA DE DUTO DE VENTILAÇÃO, LIMPEZA DE PISCINAS, LIMPEZA DE POÇOS ARTESIANOS, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS, VARREDURA DE RUAS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍCILOS; TRANSPORTE ESCOLAR; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; CONSTRUÇÃO DE PARTES DE EDIFÍCIOS, TALS COMO: TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINÉS, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS, SERVIÇO DE LIMPEZA DE FACIADAS, COM JATEAMENTO DE AREIA, VAPOR, BOMBAMENTO DE CONCRETO, COLOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHAS, CONCRETAGEM (EM FORMAS) DE VIGAS, COLUNAS, LAJES, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; LIMPEZA DE CAIXAS DE ESGOTO, GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, TUBULAÇÕES, RETIRADA DE LAMA, ESVAZIAMENTO E A LIMPEZA DE TANQUES DE INFILTRAÇÃO, FOSSAS SÉPTICAS, SUMIDOUROS E POÇOS DE ESGOTO; GESTÃO DE REDES DE ESGOTO; DISTRIBUIÇÃO DE

Req: 81100001160034

Página 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

13/03/2021

Certidão o Registro sob o nº 81111283 em 10/06/2021
Protocolo 218125941 de 03/05/2021

Nome da empresa IMPACTO CONSTRUÇÕES EIRELI NIRE 29600574151

Este documento pode ser verificado em: <http://regis.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 330260678905258

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2021
por Tiana Régia M G de Araújo - Juiz(a) Geral





Junta Comercial do Estado de Bahia

Cartório e Registro sob o nº 0411120 em 16/03/2021

Nome da empresa: BAPTISTA CONSTRUCOES EIRELI NIRE 2800057418

Este documento pode ser verificado em: https://e-ctm.br.gov.br/epp/validaDoc.seam

Chave de acesso: 22222222222222222222

Este código foi atribuído digitalmente e assinado em 10/03/2021

por: Thais Regina N. da Silva - 2800057418

Req: 81100001760034

Página 2

- 4330-4/99 - obras obras de acabamento de conserto
- 9001-9/06 - atividades de manutenção e de limpeza
- 7732-2/02 - aluguel de máquinas
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andrimes
- 7732-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, exceto condutor
- 7711-0/00 - locação de aeronaves sem condutor
- 7410-2/02 - design de interiores
- 7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 7112-0/00 - serviços de engenharia
- 7111-1/00 - serviços de arquitetura
- 7739-0/00 - aluguel de pedras, colunas e outras estruturas de uso temporário, exceto andrimes
- 7810-8/00 - serviços e gerenciamento de mão-de-obra
- 8599-6/04 - tratamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 8530-3/02 - atividades de apoio à pesquisa, exceto outras atividades
- 8541-4/00 - educação profissional de nível técnico
- 8530-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e feiras
- 8211-3/00 - serviços de administração de escritório e apoio administrativo
- 8130-3/00 - atividades bancárias
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8122-2/00 - manutenção e conserto de peças automotivas
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
- 4924-8/00 - transporte escolar
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4399-1/99 - serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
- 3703-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 3701-1/00 - gestão de redes de esgoto

CNAE FISCAL

AGUA POR CAMINHOS; PARCADAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PIS (AS RODOVIAIS E AEROPORTOS); OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PAVIS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS PARA O ABASTECIMENTO DE AGUA TRATADA; RESERVATÓRIOS DE DISTRIBUIÇÃO; ESTAÇÕES ELEVADORAS DE BOMBAMENTO; LINHAS PRINCIPAIS DE ADUÇÃO DE LONGA E MÉDIA DISTÂNCIA, REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE COLETA DE ESGOTO, INCLUSIVE INTERCEPTORES; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO; CONSTRUÇÃO DE GALerias METÁLICAS; MANUTENÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA TRATADA; MANUTENÇÃO DE REDES DE COLETA E DE SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO; REPARAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE AGUA; OBRAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA DE FUNDOS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE URBANIZAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; OBRAS DE TRAVELAGEM; DESMONTES E DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS PREVIAMENTE EXISTENTES; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; LAVIÇÃO DE ALFARAZOS DE GESSO (CANTONIERAS, BANCAS, IMAGENS, PLACAS, PAINÉIS); MOBILS DE CIMENTO E CONCRETO, VASOS DE CIMENTO.

CNPJ nº 39.888.992/0001-84

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA IMPACTO CONSTRUCOES EIRELI

400005

DA SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PAVIS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS PARA O ABASTECIMENTO DE AGUA TRATADA; RESERVATÓRIOS DE DISTRIBUIÇÃO; ESTAÇÕES ELEVADORAS DE BOMBAMENTO; LINHAS PRINCIPAIS DE ADUÇÃO DE LONGA E MÉDIA DISTÂNCIA, REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE COLETA DE ESGOTO, INCLUSIVE INTERCEPTORES; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO; CONSTRUÇÃO DE GALerias METÁLICAS; MANUTENÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA TRATADA; MANUTENÇÃO DE REDES DE COLETA E DE SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO; REPARAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE AGUA; OBRAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA DE FUNDOS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE URBANIZAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; OBRAS DE TRAVELAGEM; DESMONTES E DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS PREVIAMENTE EXISTENTES; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; LAVIÇÃO DE ALFARAZOS DE GESSO (CANTONIERAS, BANCAS, IMAGENS, PLACAS, PAINÉIS); MOBILS DE CIMENTO E CONCRETO, VASOS DE CIMENTO.